

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE
2020**

**Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,
incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

abril de 2021

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA.....	3
A. OBJETIVO E METODOLOGIA ADOTADA	3
B. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS.....	4
C. RECOMENDAÇÕES	7

NOTA PRÉVIA

A Parque Escolar, E.P.E. (doravante designada de PE ou Empresa), no âmbito do cumprimento dos deveres impostos pela Recomendação n.º 1/2009 de 1 de julho do Conselho de Prevenção da Corrupção, apresentou em março de 2010, o primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Tendo presente que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, deve ser um instrumento de boa gestão pública, promovendo uma sã cultura de prevenção de riscos, torna-se fundamental que o Plano acompanhe as transformações e as dinâmicas da Empresa, acolha as reflexões decorrentes da experiência de utilização das restantes entidades públicas e que seja facilmente inteligível por todos os intervenientes.

Por esta razão o Plano tem vindo, desde 2014, a ser sucessivamente revisto com o objetivo de refletir as alterações da estrutura orgânica da Empresa, acolher as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, clarificar e simplificar a interpretação das Medidas propostas no Plano e, ainda, dar seguimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano constantes dos Relatórios anuais de Execução e Avaliação do Plano.

Assim, foram aprovadas pelo Conselho de Administração revisões ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em 2014 por deliberação de 22 de dezembro, em 2017 por deliberação de 11 de abril, em 2018 por deliberação de 10 de julho e em 2019 por deliberação de 30 de outubro, sendo esta última a que vigora atualmente.

A. OBJETIVO E METODOLOGIA ADOTADA

Nos termos previstos na Parte III do Plano - Monitorização e Controlo do Plano, o presente relatório resulta do modelo de avaliação aí definido e tem como base a informação recolhida junto do Conselho de Administração e dos Dirigentes das várias Unidades Orgânicas da Empresa sobre o acompanhamento que fizeram à implementação do Plano de Prevenção de Riscos no ano de 2020.

Da agregação e análise desta informação resultou a identificação das medidas de prevenção que foram implementadas e das eventuais situações de dificuldade na sua implementação, bem como a redefinição dos níveis de risco a considerar para o ano de 2021, e ainda a formulação de um conjunto de recomendações para a melhoria do Sistema de Gestão de Riscos da PE.

B. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS

Da informação recebida sobre a avaliação que os Dirigentes fizeram da execução do Plano de Prevenção de Riscos em 2020, conclui-se que este foi executado em conformidade com o definido, verificando-se um nível muito elevado de adesão à implementação das medidas de prevenção definidas, com situações de dificuldade muito circunscritas a algumas Unidades Orgânicas e/ou funções.

Em termos globais, e não considerando as medidas não aplicáveis que correspondem a situações em que a Unidade Orgânica no ano de 2020 não exerceu aquela Função, ou não a pôde exercer por impedimentos externos à Empresa ou à própria Unidade Orgânica, verifica-se que a taxa de implementação é de 97%, embora se assinale que em 4% dos casos a implementação ainda é parcial.

Relativamente às áreas em que os Dirigentes indicam medidas não implementadas, parcialmente implementadas ou com dificuldades na sua implementação, a análise efetuada por esta Comissão permite identificar as seguintes situações mais relevantes nas diversas Funções descritas no Plano:

Funções CA.:

- Dentro das Funções do CA, verifica-se que a generalidade das medidas se encontra implementada, sendo, no entanto, assinaladas dificuldades motivadas pelo atraso na aprovação da 3.ª revisão do Contrato Programa e pela falta de nomeação do ROC / Fiscal Único cujo mandato expirou e que entretanto renunciou em setembro de 2020, a qual originou a impossibilidade de implementação plena de algumas medidas previstas no Plano.

Função G1. Responsabilidade Ética e Profissional:

- As medidas de prevenção associadas a esta função mostram-se genericamente aplicadas por todas as Unidades Orgânicas;

- A realização de ações de formação específica foi pouco aplicada em 2020, facto este a que não terá sido alheia a situação pandémica por COVID-19 e a consequente adoção do regime de teletrabalho generalizado, que se verificou ao longo de quase todo o ano;

- O código de ética da PE é efetivamente divulgado a todos os colaboradores aquando da sua admissão e está disponível para consulta em permanência na *Intranet* não havendo, porém, nenhuma ação de sensibilização específica posterior e sistematizada.

Função G2. Gestão de Risco:

- Toda a informação relativa ao Plano de Riscos e sua Avaliação é divulgada e está disponível para consulta por todos os colaboradores nos canais de comunicação digitais da Empresa;
- Não foram assinaladas quaisquer dificuldades.

Função G3. Gestão de Documentação e de Dados Pessoais:

- Os Sistemas de Gestão de Documentação de forma geral respondem satisfatoriamente às necessidades específicas das Unidades Orgânicas e, por isso, a generalidade das medidas encontra-se aplicada;
- Identificam-se dificuldades pontuais na gestão dos arquivos, seja pela dificuldade de manter a atualização do arquivo físico durante a adoção do regime de teletrabalho, seja pela dificuldade de classificação e garantia de confidencialidade na ferramenta de gestão documental em uso em 2020, ou ainda pelo facto de faltarem algumas ferramentas adicionais de controlo de acesso.

Função G4. Prestação de Informação e Relacionamento com Terceiros:

- Os mecanismos de gestão da informação no relacionamento com terceiros mostram-se consolidados, estando as medidas prevista no Plano plenamente aplicadas;
- Assinala-se, apenas, alguma dúvida quanto à eficácia das ferramentas informáticas na classificação “confidencial”.

Função G5. Produção e Utilização de Instruções de Serviço, Normas e Procedimentos:

- As medidas de prevenção preconizadas para a produção e utilização de normas internas apresenta um nível de implementação bastante elevado;
- Existe um grande volume de normas e procedimentos internos avulsos, cobrindo os principais aspetos da atuação da Empresa, tendo sido aprovado já em 2021 o Manual de Procedimentos, que agrega toda a informação produzida;
- Verifica-se ainda que não está implementada, de forma sistematizada, a divulgação, na intranet, de recomendações das auditorias externas, no entanto, estão disponíveis em Pasta de Rede acessível aos Dirigentes.

Função G6. Avaliação de Desempenho de Pessoal:

- Em 2020 foi fechado o processo de avaliação relativo ao ano de 2018 (iniciado em 2019) e iniciado o processo de avaliação relativo a 2019, cumprindo no essencial as medidas de prevenção do Plano;

- Devido ao facto de esta função ter estado inativa durante vários anos, existiram algumas dificuldades na sua implementação plena, associadas à falta de definição de objetivos e à interpretação uniforme da matriz de avaliação. Em 2020 foi aprovada a primeira revisão do regulamento de gestão de desempenho, que por um lado contribui para uma aplicação mais objetiva da avaliação de competências, e por outro prevê a existência de uma comissão coordenadora para harmonização dos resultados das avaliações de desempenho.

Função G7. Instrução e Tramitação de Processos de Contratação Pública:

- Verifica-se um nível elevado de adoção de medidas de prevenção de riscos nesta Função;
- Encontra-se em fase final de aprovação um Manual de Contratação que virá a compilar num único documento a vasta documentação existente na Empresa quanto a esta matéria, estando apenas pendente de aprovação da revisão ao CCP, que se prevê para breve;
- Foram também, pontualmente, assinaladas dificuldades associadas à implementação de procedimentos de validação bem definidos no Sistema de Gestão Documental utilizado pela Empresa em 2020.

Função G8. Decisão de realização de despesa:

- Verifica-se que foram totalmente implementadas as medidas de prevenção identificadas no Plano de Riscos para esta Função.

Função G9. Gestão de Contratos:

- Verifica-se também que nesta Função foram quase totalmente implementadas as medidas de prevenção identificadas no Plano de Riscos, à exceção da realização de ações de formação especializada que foi aplicada de forma bastante limitada em 2020, facto este a que não terá sido alheia a situação pandémica por COVID-19 que se verificou ao longo de quase todo o ano.

Funções Específicas:

- A taxa de concretização das medidas específicas é muito elevada, sendo o total de medidas não concretizadas inferior a 4%;
- As dificuldades relatadas pelos Dirigentes são pontuais e referem-se sobretudo à escassez de recursos humanos em Unidades Orgânicas específicas, em consequência da redução contínua do número de trabalhadores da Empresa, à falta de aprovação da 3.ª revisão do Contrato Programa, à falta de nomeação de Fiscal Único / ROC, e à necessidade de aumentar o esforço na implementação das medidas de atualização do inventário dos bens móveis bem como, de forma mais transversal, à situação pandémica por COVID-19 e às dificuldades decorrentes das adaptações necessárias implementar devido à adoção do regime de teletrabalho durante grande parte do ano.

C. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta a análise acima exposta a Comissão entende propor as seguintes **Recomendações** para 2021:

- O reforço da divulgação interna a todos os trabalhadores do Código de Ética da PE;
- A adoção de estratégias para o progressivo envolvimento de todos os trabalhadores na dinâmica da gestão de riscos;
- A adoção de práticas comuns relativamente à gestão dos arquivos das diferentes Unidades Orgânicas, tendo em conta a progressiva transição do arquivo físico para o arquivo digital;
- O aperfeiçoamento dos mecanismos que permitam garantir a confidencialidade de documentos, bem como dos critérios para a sua classificação;
- A utilização plena das múltiplas funcionalidades da nova aplicação de gestão documental atualmente em utilização na Empresa, determinante para a efetivação das duas recomendações anteriores;
- A conclusão e divulgação do Manual de Contratação, logo que seja aprovada a alteração do CCP;
- A plena implementação do regulamento de avaliação de desempenho, com a definição dos objetivos.

Finalmente, e tendo em conta as recentes alterações à estrutura orgânica da Parque Escolar, propõe-se a realização de uma nova revisão ao Plano de Prevenção de Riscos, a iniciar após a aprovação do presente relatório.

À Consideração Superior.

A Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Parque Escolar, 26 de abril de 2021

JOÃO LUÍS
TORRES
DE SOUSA
MARQUES

Assinado de forma digital por
JOÃO LUÍS
TORRES DE
SOUSA MARQUES
Dados:
2021.04.26
15:30:46 +01'00'

JOÃO
PAULO
ALVES
CHORÃO

Assinado de forma digital por
JOÃO PAULO
ALVES CHORÃO
Dados:
2021.04.26
16:32:34 +01'00'

ANA ISABEL
PALÁCIOS
CASTANHEIRA
A ALMEIDA
VASQUES

Assinado de forma digital por ANA
ISABEL PALÁCIOS
CASTANHEIRA
ALMEIDA VASQUES
Dados: 2021.04.26
16:53:33 +01'00'